

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA LEI Nº 4.109, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus no município de Santa Luzia/MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.
- Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no terceiro sábado do mês de Maio de cada ano, sendo incluso no Calendário Oficial do Município.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 26 de agosto de 2019.

## CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura M	unicipal de Santa Luzia
PUBLICADO	EM: 261 0812019
NOME: Rose	a Ângela de Souza MAT. 10884
and the second s	allouse
SETOR	R DE PROTOCOLO